

ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

1.1. Razão social: SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA - SMT;

1.2. Estado/Município: SENADOR CANEDO/GO.

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

2.1. Local/Endereço fixo: Av. Dom Emanuel +120 Metros Sent. Centro, Boa Vista – Senador Canedo/GO. – CEP: 75250-000;

- Ref.: Mãos Postas;

2.2. Sentido do fluxo fiscalizado: Faixa A: Sentido Centro | Faixa B: Sentido Centro;

2.3. Complemento do fluxo fiscalizado: Faixa A: Direita | Faixa B: Esquerda;

2.4. Faixas de trânsito fiscalizadas (numeração da esquerda para direita): 02.

3 – EQUIPAMENTO

Tipo: Radar Fixo sem mostrador de velocidade;

Apelido: MT340 (Mãos Postas);

Data de Início de Operação no Local: 01/04/2020.

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

4.1. Classificação viária (art. 60 do CTB): Vias urbanas tipo via de trânsito rápido;

4.2. N.º de pistas: 02 pistas;

4.3. N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 02 faixas;

4.4. Geometria: Declive;

4.5. Trecho urbano: Sim;

4.6. Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): Média de 11.626 por dia;

4.7. Trânsito de pedestre: Sim, ao longo da via e atravessando a pista;

4.8. Trânsito de Ciclistas: Sim, ao longo da via e atravessando a pista.

5 – VELOCIDADE

5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

5.1.1 - Velocidade antes do início da fiscalização (km/h): 40 km/h

- Data Instalação: 15/02/2020

Data Aferição: 30/10/2023

- Velocidade Regulamentada: 40 km/h

Data Sinalização do Local: 24/02/2020

- Velocidade Praticada (VMV): Média de 35,9 km/h

5.1.2 - Velocidade no local fiscalizado (km/h): 40 km/h

- Velocidade regulamentada: 40 km/h

Data de Início da fiscalização: 01/04/2020

5.2- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior: Não se aplica;

- **Velocidade Regulamentada:** Não se aplica;
- **Velocidade Praticada Antes do Início da Fiscalização:** Não se aplica

6 – Nº DE ACIDENTES NO LOCAL/TRECHO DA VIA

6.1. Nos 06 meses antes do início da fiscalização: Estatística não disponível.

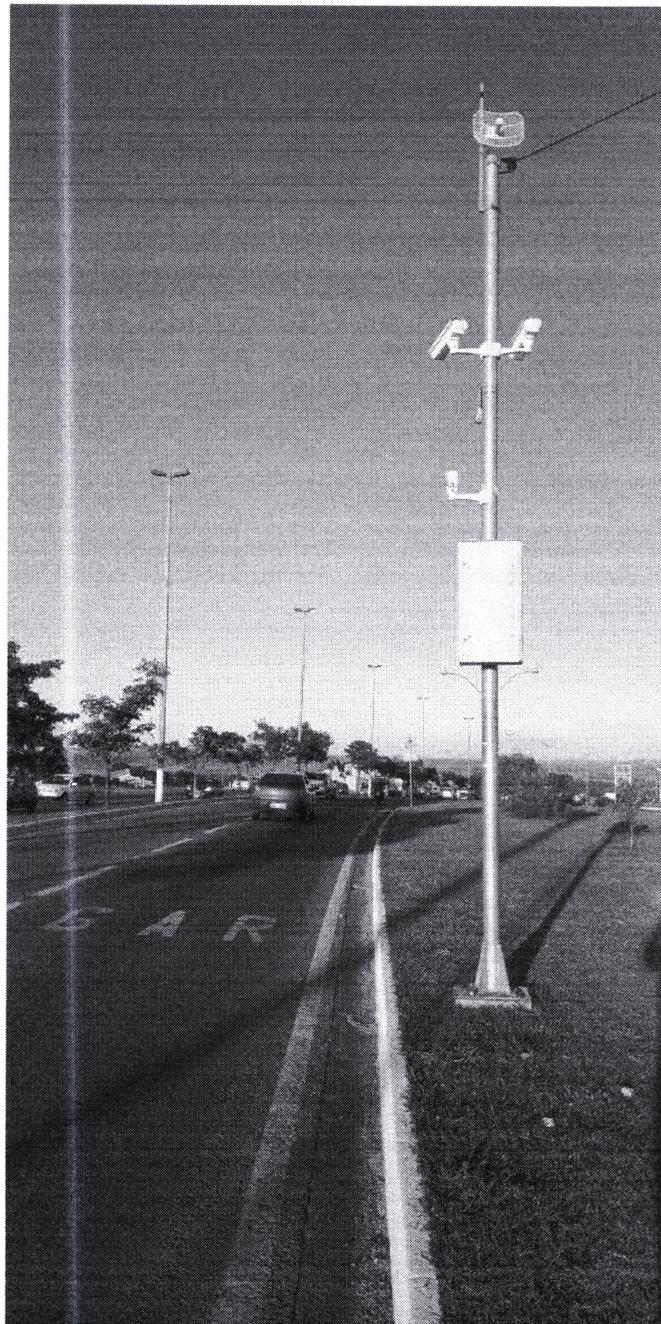
7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL/TRECHO DA VIA

7.1. Descrição dos fatores de risco: Fluxo de pedestres e ciclistas na via.

7.2. Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do

equipamento: Implantação da sinalização horizontal para divisão das faixas de rolamento e delimitando faixa de pedestre à 50 metros após do ponto de fiscalização.

7.3. Outras informações julgadas necessárias: Foto do local





8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Data: 06 / 01 / 2024

Nome: Lucas Gabriel Rocha Cvelar Cargo: Coord. Mob. Urb. Trânsito

Assinatura: Lucas Gabriel Rocha Cvelar
Coord. Mob. Urb. Fisc. Trânsito
Dec. N° 2182/23